

NOTA DE TEMA

Combate ao Discurso Abusivo On-line: Integridade da Informação em Calamidades Públicas

Como preservar a fala da população afetada e, ao mesmo tempo, proteger a integridade da informação em situações de emergência

Sobre o Conselho Digital

O Conselho Digital é uma entidade brasileira, sem fins lucrativos ou afiliações políticas, que coordena, estuda e representa o ecossistema dos aplicativos de internet e toda a diversidade dos seus modelos de negócios.

Nossa organização acredita que a tecnologia, quando bem construída e utilizada, é uma porta para o futuro. Ela nos mantém conectados, potencializa habilidades, desenvolve novas oportunidades e pode mudar a vida das pessoas para melhor.

Partindo dessa premissa, atuamos através de estudos, eventos e atividades de advocacy em favor de políticas públicas e setoriais que fortaleçam uma internet livre, segura e responsável no Brasil e no mundo.

Defendemos políticas que respeitem a neutralidade tecnológica, a inovação e a diversidade de modelos de negócios; e que tenham como consequência:

- Usuários conscientes e com poder de escolha;
- Uma sociedade plural e próspera;
- Ambientes de negócio juridicamente seguros;
- Mercados abertos e dinâmicos; e
- Empresas responsáveis e competitivas.

Por fim, assumimos o compromisso de construir um ambiente harmonioso e produtivo entre nossos associados, assim como uma relação transparente e colaborativa com a sociedade e governo.



Diretor-Executivo

www.conselhodigital.org.br

Sumário

| | |
|---|----|
| ■ Takeaways – Posição do Conselho Digital..... | 4 |
| ■ 1. Histórico: plataformas já colaboram em situações de emergência..... | 7 |
| ■ 2. O trade-off: proteger a integridade da informação sem silenciar a população..... | 9 |
| ■ 3. Descontextualização, mídia sintética e circulação interplataforma... | 10 |
| ■ 4. O que diferencia calamidades de outros debates sobre desinformação?..... | 11 |
| ■ 5. Quais são os riscos de uma resposta mal calibrada?..... | 11 |
| ■ 6. Como calibrar protocolos de crise?..... | 12 |
| ■ 7. O que o Conselho Digital defende?..... | 14 |
| ■ Síntese de recomendação..... | 16 |

Takeaways – Posição do Conselho Digital

- **Calamidades públicas ampliam o valor social da fala dos usuários:** em situações de emergência, publicações em redes sociais, aplicativos de mensagens e plataformas digitais podem funcionar como pedidos de socorro, denúncias de falhas, alertas comunitários, relatos locais e formas de coordenação entre pessoas afetadas.
- **Ao mesmo tempo, informações enganosas podem produzir danos concretos em momentos sensíveis:** conteúdos falsos sobre evacuação, resgates, abrigos, saúde pública, doações ou serviços essenciais podem induzir comportamentos de risco, desorganizar respostas emergenciais e facilitar golpes contra populações vulneráveis.
- **Já existe histórico de colaboração entre plataformas e autoridades públicas em contextos de emergência:** durante a pandemia de Covid-19, plataformas adotaram medidas coordenadas para promover fontes oficiais e reduzir conteúdos potencialmente danosos; nas enchentes do Rio Grande do Sul, essa cooperação chegou à formalização de protocolo com o Governo Federal envolvendo diferentes serviços digitais.
- **A desinformação em calamidades também pode surgir por descontextualização interplataforma:** conteúdos originalmente rotulados, antigos, artísticos, sintéticos ou não jornalísticos podem ser recortados, republicados ou associados falsamente a uma tragédia recente. Esse risco exige mecanismos de contexto, rastreabilidade, checagem e cooperação, não apenas remoção do conteúdo original.
- **O trade-off regulatório está em proteger a integridade da informação sem silenciar a população afetada:** respostas excessivamente restritivas podem remover ou reduzir a visibilidade de pedidos reais de ajuda, denúncias legítimas e informações locais úteis; respostas insuficientes podem permitir que boatos, fraudes e falsas orientações agravem a crise.
- **Esse equilíbrio não depende apenas das plataformas:** a resposta a riscos informacionais em calamidades exige cooperação entre plataformas, autoridades públicas, defesa civil, imprensa, checadores, organizações da sociedade civil e comunidades locais, com canais claros para identificação de riscos e promoção de informações confiáveis.

- **O Conselho Digital defende que protocolos de crise sejam baseados em risco, proporcionalidade, transparência e cooperação institucional:** medidas emergenciais devem priorizar a promoção de fontes confiáveis, a contextualização e a rotulagem, reservando intervenções mais restritivas para conteúdos com nexo claro entre falsidade, contexto de emergência e potencial de dano concreto.

Como preservar a fala da população afetada e, ao mesmo tempo, proteger a integridade da informação em situações de emergência?

- **Informações enganosas em calamidades podem gerar efeitos fora do ambiente informacional:** em situações de emergência, uma mensagem falsa sobre rompimento de barragem, rota de evacuação, local de abrigo, suspensão de resgate ou risco sanitário pode influenciar decisões tomadas em minutos. O problema regulatório não está apenas na existência de conteúdo inexato, mas na possibilidade de que ele afete a segurança física de pessoas e a coordenação da resposta pública.
- **A população afetada depende de canais digitais para pedir ajuda e denunciar falhas:** redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas de vídeo e serviços digitais podem funcionar como infraestrutura informal de socorro, especialmente quando canais oficiais estão sobrecarregados ou quando comunidades ficam isoladas. Uma resposta mal calibrada pode reduzir a circulação de relatos que ajudam autoridades, imprensa e sociedade civil a compreender a crise em tempo real.
- **A preocupação pública é legítima, mas exige abordagem cuidadosa:** propostas de enfrentamento a informações enganosas em calamidades respondem a um risco real. O desafio é evitar que a urgência da crise resulte em obrigações genéricas de remoção, regimes permanentes de controle de conteúdo ou incentivos ao silenciamento de denúncias, críticas e pedidos de socorro.

1. Histórico: plataformas já colaboram em situações de emergência

- **A atuação das plataformas em calamidades não é inédita:** plataformas digitais já adotam medidas específicas em contextos de emergência, combinando promoção de fontes oficiais, alertas, rotulagem, redução de alcance, remoção de conteúdos de alto risco e cooperação com autoridades. O debate regulatório, portanto, não trata de autorizar uma atuação inexistente, mas de definir critérios, limites e salvaguardas para práticas que já ocorrem.
- **A pandemia de Covid-19 consolidou regimes extraordinários de integridade da informação:** plataformas passaram a adotar medidas específicas para conteúdos relacionados à saúde pública, incluindo rotulagem, painéis informativos, redução de alcance, remoção de alegações consideradas danosas e direcionamento para autoridades sanitárias. A experiência demonstrou capacidade de resposta em risco elevado, mas também reforçou a importância de transparência e prestação de contas para evitar o silenciamento de vozes discordantes.
- **Aplicativos de mensagens desenvolveram respostas compatíveis com sua arquitetura:** em ambientes de comunicação privada ou criptografada, a moderação de conteúdo enfrenta limites técnicos e institucionais diferentes dos observados em redes sociais abertas. Por isso, medidas como limitação de encaminhamentos, identificação de mensagens muito compartilhadas e ferramentas de checagem pelo usuário podem ser mais proporcionais à natureza do serviço.
- **As enchentes no Rio Grande do Sul evidenciaram a formalização da cooperação em crises:** em 2024, plataformas digitais e o Governo Federal firmaram protocolo para promover informações oficiais e enfrentar conteúdos enganosos relacionados à calamidade. A iniciativa demonstrou que canais de cooperação podem ser úteis para reduzir assimetria informacional, acelerar respostas e ampliar o acesso da população a informações confiáveis.

PROTOCOLO E COOPERAÇÃO

AGU e plataformas digitais assinam protocolo para enfrentar desinformação sobre calamidade no Rio Grande do Sul

Cooperação prevê a adoção de medidas em relação a conteúdos que violem a integridade das informações sobre a tragédia climática

Publicado em 20/05/2024 20h35

Atualizado em 20/05/2024 20h36



- Foto: Renato Menezes/AscomAGU

- **O histórico legislativo brasileiro mostra que o tema retorna em momentos de crise:** durante a pandemia, diferentes proposições buscaram tratar da divulgação de notícias falsas em epidemias, pandemias e calamidades públicas, inclusive por meio de soluções penais. Esse histórico reforça a relevância do tema, mas também evidencia o risco de respostas normativas excessivamente amplas quando a urgência política supera a calibragem regulatória.

2. O trade-off: proteger a integridade da informação sem silenciar a população

- **O ambiente digital é, ao mesmo tempo, canal de risco e infraestrutura de socorro:** a mesma rede que pode disseminar boatos também pode viabilizar pedidos de ajuda, denúncias de omissão, alertas comunitários e coordenação local. A abordagem deve partir dessa dupla função, evitando soluções que tratem toda circulação descentralizada de informação como ameaça.
- **Nem todo relato não verificado deve ser tratado como desinformação:** em calamidades, informações locais podem surgir antes da confirmação oficial, especialmente em áreas isoladas, sem energia ou com infraestrutura comprometida. A ausência de confirmação imediata não torna automaticamente o conteúdo enganoso, e respostas baseadas apenas em incerteza podem produzir efeito silenciador sobre pessoas diretamente afetadas.
- **A integridade da informação continua sendo essencial em momentos sensíveis:** preservar a fala da população não elimina os riscos associados a boatos, golpes e manipulações. Informações falsas sobre resgates, evacuação, abrigos, doações ou alertas oficiais podem produzir danos concretos e imediatos, especialmente quando circulam em larga escala ou se apresentam como orientação pública.
- **Abordagem calibrada deve considerar contexto, fonte, alcance e potencial de dano:** conteúdos de usuários afetados, relatos locais e denúncias devem ser tratados de forma distinta de campanhas coordenadas, golpes, perfis fraudulentos ou falsas orientações apresentadas como oficiais. Essa diferenciação reduz o risco de silenciamento indevido e permite respostas mais proporcionais a cada tipo de risco.
- **A cooperação institucional é condição de efetividade:** plataformas não têm, isoladamente, todas as informações necessárias para avaliar riscos emergenciais em tempo real. Autoridades públicas, defesa civil, imprensa local, organizações humanitárias, checadores e comunidades afetadas podem fornecer sinais relevantes para identificar conteúdos de alto risco, corrigir boatos e ampliar o alcance de informações confiáveis.

- **Redes locais podem corrigir erros e identificar riscos antes que eles escalem:** comunidades afetadas, imprensa regional, pesquisadores e organizações locais podem apontar lacunas de informação, inconsistências em mapas de risco, boatos emergentes, pedidos reais de socorro e necessidades não captadas pelos canais oficiais. Incorporar esses sinais melhora a precisão da resposta e reduz riscos de pânico, omissão ou silenciamento indevido.

3. Descontextualização, mídia sintética e circulação interplataforma

- **A desinformação em calamidades nem sempre nasce como conteúdo falso na plataforma de origem:** imagens sintéticas, simulações, conteúdos artísticos, vídeos antigos ou registros de outros lugares podem circular originalmente com rótulos, contexto ou finalidade não jornalística. O risco aumenta quando terceiros removem esse contexto, recortam o material, republicam em outro ambiente ou associam falsamente o conteúdo a uma calamidade real.
- **Rotulagem e transparência sobre mídia sintética são instrumentos relevantes de governança:** avisos de conteúdo gerado por IA, rótulos de mídia manipulada, informações de proveniência e sinais de contexto ajudam usuários a compreender que determinado material não representa necessariamente um fato real, atual ou local. Essas medidas reduzem assimetrias de informação sem recorrer imediatamente à remoção.
- **A perda de contexto pode alterar o significado regulatório do mesmo conteúdo:** um vídeo sintético, antigo ou artístico publicado com aviso adequado pode ter baixo risco em seu contexto original, mas se tornar potencialmente danoso quando republicado com legenda falsa, falsa atribuição geográfica ou associação indevida a uma tragédia recente. A análise regulatória deve considerar o ciclo de circulação, não apenas o arquivo original.
- **O problema é estruturalmente interplataforma:** um conteúdo pode estar rotulado, limitado ou contextualizado em determinado serviço e, ainda assim, gerar dano quando capturado, editado e redistribuído em outro canal. Por isso, a mitigação de riscos em calamidades depende de

mecanismos de cooperação, sinais compartilháveis, checagem, imprensa local e canais de comunicação com autoridades competentes.

- **A resposta deve diferenciar conteúdo original contextualizado de reutilização enganosa:** quando um material é publicado com rótulo ou contexto adequado, o risco regulatório é diferente daquele criado por sua republicação deliberadamente enganosa. Medidas mais restritivas devem se concentrar em manipulações, falsas atribuições, fraude, impersonação de fonte oficial ou usos que criem risco concreto e imediato à população.

4. O que diferencia calamidades de outros debates sobre desinformação?

- **O diferencial está na combinação entre falsidade, urgência e potencial de dano:** em debates ordinários, informações incorretas podem ter efeitos difusos ou de longo prazo. Em calamidades, determinadas mensagens podem induzir deslocamentos perigosos, desorganizar resgates, comprometer campanhas sanitárias ou direcionar doações para fraudes, gerando riscos mais imediatos e verificáveis.
- **O nexó entre conteúdo e dano deve orientar a resposta regulatória:** quanto mais direta for a relação entre uma informação falsa e um risco concreto à saúde, segurança ou integridade da população, mais forte tende a ser a justificativa para medidas específicas. Sem esse nexó, a categoria “desinformação em calamidades” pode se tornar ampla demais e alcançar discursos legítimos de crítica, denúncia ou controvérsia pública.
- **Conteúdo controverso e conteúdo perigoso não são categorias equivalentes:** críticas à atuação de governos, questionamentos sobre prioridades de resposta, denúncias de falhas públicas ou divergências sobre causas da calamidade integram o debate democrático. Já informações falsas sobre alertas oficiais, rotas de evacuação, abrigos, resgates ou orientações sanitárias podem apresentar risco substancialmente diferente.
- **Fraudes e golpes devem ser tratados como dimensão própria do problema:** calamidades frequentemente estimulam campanhas falsas de arrecadação, perfis fraudulentos, golpes com benefícios emergenciais e desvio de doações. Nesses casos, a resposta regulatória deve combinar

integridade da informação, segurança do usuário, cooperação com autoridades e mecanismos de denúncia e verificação.

5. Quais são os riscos de uma resposta mal calibrada?

- **Obrigações genéricas de remoção podem gerar insegurança jurídica:** regras amplas baseadas apenas em “conteúdo falso” tendem a criar incerteza sobre escopo, prova, responsabilidade e padrões de diligência exigidos das plataformas. Em contexto de emergência, essa incerteza pode incentivar remoções excessivas ou decisões inconsistentes, sem necessariamente melhorar a proteção da população.
- **A pressão por respostas rápidas pode reduzir garantias procedimentais:** calamidades exigem agilidade, mas decisões emergenciais tomadas sem critérios claros podem dificultar contestação, revisão e avaliação posterior. Quanto mais excepcional for a medida, maior deve ser a preocupação com transparência, devido processo e prestação de contas.
- **A centralização excessiva da verdade em poucos atores pode gerar efeitos adversos:** autoridades públicas são fontes essenciais em emergências, mas também podem ser objeto de críticas legítimas, denúncias ou divergências técnicas. Protocolos de crise devem promover informações oficiais sem impedir escrutínio público, jornalismo independente ou manifestações legítimas sobre a gestão da calamidade.
- **A responsabilização simplista da plataforma de origem pode distorcer incentivos:** quando o dano decorre de captura, recorte, edição ou republicação em outro ambiente, atribuir o problema apenas ao local de publicação original pode desincentivar mecanismos de rotulagem e transparência. A regulação deve incentivar boas práticas de contexto e proveniência, não punir automaticamente quem adotou medidas proporcionais de governança.
- **Medidas temporárias podem se transformar em regimes permanentes:** protocolos emergenciais fazem sentido quando vinculados a risco concreto e duração limitada. Se não houver critérios de desativação, obrigações excepcionais podem permanecer após o fim da crise e ampliar indevidamente o escopo de governança de conteúdo.

6. Como calibrar protocolos de crise?

- **Critérios de ativação devem ser objetivos e verificáveis:** protocolos excepcionais devem estar vinculados a situações formalmente reconhecidas de emergência, calamidade pública ou risco coletivo relevante. Esse critério reduz arbitrariedade, facilita coordenação institucional e delimita quando medidas extraordinárias podem ser justificadas.
- **A resposta deve ser graduada conforme risco e contexto:** promoção de fontes oficiais, painéis informativos, rótulos e contextualização devem ser priorizados como medidas menos intrusivas. Redução de alcance ou remoção devem ser reservadas para conteúdos com potencial mais claro de dano concreto e imediato, especialmente quando relacionados a segurança, saúde, resgate ou fraude.
- **Protocolos devem incluir camadas de contexto para mídia sintética e conteúdo desatualizado:** rótulos de IA, avisos de mídia manipulada, sinais de proveniência, checagem de contexto e advertências antes de compartilhamento podem ser especialmente úteis quando o problema decorre de perda de contexto, e não da publicação original do conteúdo.
- **A governança deve respeitar diferenças entre serviços digitais:** redes sociais abertas, buscadores, plataformas de vídeo, marketplaces, aplicativos de mensagens e serviços de arrecadação têm arquiteturas, riscos e capacidades diferentes. Regras uniformes podem gerar obrigações inviáveis ou ineficazes; a calibragem deve considerar escala, funcionalidade, modelo de interação e capacidade técnica.
- **Participação social deve ser estruturada sem paralisar a resposta emergencial:** protocolos de crise podem prever canais permanentes de interlocução com defesa civil, imprensa local, organizações humanitárias, checadores, pesquisadores e representantes de comunidades afetadas. A participação não precisa ocorrer como autorização prévia para cada medida, mas como desenho antecipado, sinalização qualificada durante a crise e avaliação posterior de efetividade e impactos.
- **Comunidades afetadas podem ajudar a identificar riscos que autoridades e plataformas não enxergam sozinhas:** organizações locais, redes comunitárias, voluntários, imprensa regional e entidades da sociedade civil podem sinalizar boatos, golpes, lacunas de informação,

pedidos reais de socorro e efeitos indesejados de medidas de moderação. Incorporar esses sinais melhora a precisão da resposta sem transferir a decisão operacional a processos lentos ou excessivamente burocráticos.

- **Redes de confiança devem ser mapeadas antes da emergência:** jornalistas locais, rádios comunitárias, associações de bairro, universidades, organizações de voluntários e lideranças territoriais podem ajudar a transformar informação dispersa em orientação útil. A inclusão desses atores em protocolos de crise reduz dependência de improviso e fortalece a legitimidade da resposta.
- **Transparência deve fazer parte do desenho do protocolo:** plataformas devem poder informar, em bases agregadas, quais medidas foram adotadas, quais categorias de risco foram priorizadas e quais canais de cooperação foram utilizados. Esse tipo de prestação de contas permite avaliar efetividade sem exigir exposição indevida de dados pessoais, segredos comerciais ou detalhes que possam facilitar abuso.
- **Protocolos devem prever revisão e encerramento:** a excepcionalidade da calamidade precisa vir acompanhada de mecanismos de desativação, avaliação posterior e aprendizado institucional. A revisão ex post ajuda a identificar erros, ajustar critérios e evitar que respostas de crise se convertam em obrigações permanentes.

7. O que o Conselho Digital defende?

- **O Conselho Digital reconhece a legitimidade de medidas voltadas à redução de riscos informacionais durante calamidades públicas:** quando há risco concreto à saúde, segurança ou integridade da população, plataformas podem adotar medidas específicas de governança de conteúdo. Essa atuação, contudo, deve estar vinculada a critérios objetivos e ao contexto excepcional que a justifica.
- **A primeira linha de resposta deve ser a promoção de informação confiável:** em emergências, ampliar o acesso a fontes oficiais, serviços de defesa civil, autoridades sanitárias e canais de atendimento tende a ser mais proporcional e efetivo do que depender exclusivamente de remoções. A promoção de informação de qualidade reduz assimetria sem restringir indevidamente o debate público.

- **A cooperação não deve concentrar controle sobre a informação:** autoridades públicas podem fornecer alertas, dados e orientações qualificadas, mas protocolos de crise não devem substituir jornalismo independente, denúncias, críticas ou relatos da população afetada. O objetivo deve ser organizar circulação, verificação e amplificação de informação confiável, não criar um canal único de verdade.
- **Pedidos de ajuda, denúncias e relatos locais devem ser preservados como parte da resposta à crise:** a atuação contra conteúdos enganosos não pode tratar a fala da população afetada como ruído informacional. Em muitos casos, esses relatos ajudam a localizar riscos, orientar assistência e fiscalizar a efetividade da resposta pública.
- **Medidas de contexto devem ser valorizadas como instrumentos proporcionais de integridade:** rotulagem, avisos, painéis informativos, sinais de mídia sintética, advertências de compartilhamento e encaminhamento para fontes confiáveis podem reduzir risco informacional sem suprimir conteúdos legítimos. Essas ferramentas são especialmente relevantes quando o problema é descontextualização, incerteza ou falta de informação complementar.
- **Medidas restritivas devem ser proporcionais ao risco demonstrável:** redução de alcance, bloqueio de monetização ou remoção podem ser adequadas em casos específicos, mas devem estar associadas a conteúdos com potencial concreto de dano imediato. A mera controvérsia, crítica política ou divergência interpretativa sobre a calamidade não deve ser tratada como discurso abusivo.
- **Protocolos de crise devem combinar cooperação institucional e independência operacional:** autoridades públicas podem fornecer informações qualificadas, alertas e dados sobre riscos emergenciais, mas a aplicação de políticas pelas plataformas deve observar seus termos, critérios transparentes e mecanismos de revisão. Essa separação ajuda a reduzir riscos de captura, censura indireta ou uso político de protocolos emergenciais.
- **Fraudes digitais associadas a doações e ajuda humanitária devem receber tratamento prioritário em protocolos de crise:** plataformas, serviços de pagamento, autoridades públicas e organizações responsáveis por campanhas legítimas podem cooperar para identificar tentativas de golpe, ampliar a rastreabilidade de campanhas suspeitas e proteger

usuários que buscam contribuir com ações de assistência durante situações de calamidade.

- **A abordagem deve reconhecer o caráter interplataforma da desinformação:** conteúdos podem mudar de significado ao serem recortados, repostados, editados ou deslocados para outro contexto. Por isso, soluções eficazes dependem de cooperação, checagem, mecanismos de proveniência e compartilhamento responsável de sinais, sem presumir que todo conteúdo sensível deva ser removido em sua origem.
- **O objetivo deve ser evitar tanto a omissão diante de riscos concretos quanto a criação de regimes amplos de controle de conteúdo:** a calibragem correta protege usuários em situações de vulnerabilidade, preserva segurança jurídica para empresas e autoridades e mantém espaço para um ambiente digital aberto, plural e inovador.

Síntese de recomendação

- 1. A resposta deve ser solução de governança, não autorização ampla para controle permanente de conteúdo.**
- 2. A cooperação entre plataformas, autoridades, defesa civil, imprensa, checadores e sociedade civil deve ser estruturada antes da crise.**
- 3. Protocolos excepcionais devem ser ativados apenas em situações de emergência ou calamidade reconhecida. Definir critérios objetivos para ativação de protocolos emergenciais.**
- 4. Transparência, revisão e duração limitada devem ser requisitos centrais de qualquer protocolo emergencial.**
- 5. A resposta deve tratar informação de emergência como infraestrutura pública de confiança, não apenas como conteúdo a ser removido ou promovido.**
- 6. Protocolos de crise devem mapear previamente atores confiáveis nos territórios, incluindo imprensa local, pesquisadores, rádios comunitárias, organizações humanitárias e lideranças comunitárias.**
- 7. A cooperação entre plataformas, autoridades, defesa civil, imprensa, checadores, pesquisadores e sociedade civil deve ser estruturada antes da crise.**
- 8. Regras devem diferenciar tipos de serviço, capacidade técnica, escala e arquitetura de circulação de informação.**
- 9. A atuação das plataformas deve priorizar promoção de fontes oficiais, contextualização, rotulagem e medidas graduais.**
- 10. Pedidos de ajuda, denúncias, relatos locais e críticas legítimas devem ser preservados como parte da resposta pública à crise.**
- 11. Medidas restritivas devem depender de nexos claros entre conteúdo, contexto e risco concreto.**

12. Conteúdos sintéticos, antigos ou artísticos devem ser avaliados conforme contexto de publicação, rotulagem, reutilização e potencial de dano.

| EVENTO | ANO(S) | TIPO DE CRISE | MEDIDAS EXCEPCIONAIS ADOTADAS POR PLATAFORMAS |
|--|---------------|-----------------------------|---|
| Pandemia de Covid-19 | 2020–2023 | Emergência sanitária global | Painéis informativos, promoção de fontes oficiais, rotulagem, redução de alcance e remoção de alegações consideradas danosas. |
| Guerra da Ucrânia | 2022–presente | Conflito armado | Rotulagem de mídia estatal, medidas contra operações de influência e protocolos especiais de integridade da informação. |
| Enchentes no Rio Grande do Sul | 2024 | Desastre ambiental | Protocolo entre plataformas e Governo Federal para promoção de informações oficiais e enfrentamento de conteúdos enganosos. |
| Terremoto e acidente nuclear de Fukushima (Japão) | 2011 | Desastre ambiental | Comunicação emergencial sobre radiação, evacuação e segurança pública. |
| Terremoto Turquia–Síria | 2023 | Desastre ambiental | Destaque para alertas oficiais, pedidos de socorro, localização de sobreviventes e combate a golpes. |
| Incêndios florestais na Austrália | 2019–2020 | Desastre ambiental | Promoção de informações de evacuação e segurança e mitigação de boatos. |
| Furacão Sandy (EUA) | 2012 | Desastre ambiental | Coordenação com autoridades locais para informações sobre evacuação, energia, transporte e abrigos. |
| Surto de Ebola na África Ocidental | 2014–2016 | Emergência sanitária | Parcerias com OMS e autoridades para combater rumores sobre transmissão e tratamento. |
| Mpox | 2022 | Emergência sanitária | Painéis informativos e promoção de informações de saúde pública. |